



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais – 36.542-000
Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires
licitabraspires@yahoo.com.br
CNPJ: 18.128.272/0001-37 –Telefax: 32 – 3534-1125



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 81/2017

CONTRATO FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES E A EMPRESA MED CENTER COMERCIAL LTDA.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2017
MENOR PREÇO POR ITEM**

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES/MG, com sede na Praça Capitão Villela, 10, Centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ nº18.128.272/0001-37, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **ITAMAR CABRAL DE MIRANDA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 546.391.406-06 e Carteira de Identidade nº MG 3.929.864 OE.: PC/MG, residente e domiciliado nesta cidade de Brás Pires, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado a **EMPRESA MED CENTER COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.874.929/0001-40, com sede na Rod. Juscelino Kubitschek de Oliveira- BR459 km 99, Galpão, Bairro Jardim Santa Edwiges, cidade de Pouso Alegre- MG, CEP; 37.550-000, neste ato representado pelo Sr. **Júlio Cesar da Silva**, brasileiro, solteiro, representante comercial, inscrito no CPF sob o nº 773.653.486-15 e portador da Carteira de Identidade nº M0 5.114.016 OE.: SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Professora Maria da Conceição Lopes Vasconcelos, nº.94, Bairro Barbosa Lage, cidade de Juiz de Fora, que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1.Constitui objeto deste contrato o fornecimento de medicamentos, equipamentos e materiais médico hospitalares, em atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde, conforme tabela exposta abaixo:

ITEM	UNI	QUANT.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
3	UNI	100	ABOCATE Nº 18	R\$ 0,60	R\$ 60,00
4	CX	4	ABOCATE Nº 20 CX 50 –CATETER	R\$ 30,50	R\$ 122,00
5	CX	8	ABOCATE Nº 22 CX50 - CATETER	R\$ 30,50	R\$ 244,00
8	LT	35	ACIDO ACETICO 2%	R\$ 13,00	R\$ 455,00
14	LT	25	AGUA OXIGENADA 10 V - LT - HOSPITLAR	R\$ 2,40	R\$ 60,00
15	CX	20	AGULHA DESCARTAVEL 30 X 7 C/100 UNID.	R\$ 5,60	R\$ 112,00
16	CX	250	AGULHA DESCARTAVEL Nº 13 X 4,5 C/100 UNID.	R\$ 4,88	R\$ 1.220,00
17	CX	20	AGULHA DESCARTAVEL Nº 20 X 5,5 C/100 UNID.	R\$ 4,88	R\$ 97,60
18	CX	20	AGULHA DESCARTAVEL Nº 25 X 7 C/100 UNID.	R\$ 4,88	R\$ 97,60
19	CX	200	AGULHA DESCARTAVEL Nº 25 X 8 C/100 UNID.	R\$ 4,98	R\$ 996,00
24	UNI	300	ALCOOL EM GEL 70% 500ML	R\$ 3,23	R\$ 969,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais - 36.542-000
Pça. Capitão Villela, 10 - Centro - Brás Pires

licitabraspires@yahoo.com.br

CNPJ: 18.128.272/0001-37 -Telefax: 32 - 3534-1125

Pág. Nº
Domínguez
VISTO

26	ROLO	120	ALGODAO HIDROFILO 500 GR DE BOAQUALIDADE - HOSPITALAR	R\$ 7,10	R\$ 852,00
43	UNI	100	AVENTAL DESCARTAVEL EM TNT MANGA LONGA	R\$ 1,20	R\$ 120,00
46	AMP	250	BIPERIDENO 05MG/ML - COM1 ML - (AKINETON)	R\$ 1,86	R\$ 465,00
49	UNI	25	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO - CAPACIDADE DE 1000 ML	R\$ 2,40	R\$ 60,00
56	UNI	10	CABO PARA APARELHO DE TENS E FES	R\$ 86,00	R\$ 860,00
57	UNI	3	CABO PARA NEURODYN III E II - 04 FIOS	R\$ 117,00	R\$ 351,00
67	UNI	500	CATETER NASAL DE O ² TIPO OCULOS	R\$ 0,68	R\$ 340,00
69	AMP	1000	CETOPROFENO - (PROFENID) 100MG/ML C / 2ML - INJETAVEL	R\$ 1,36	R\$ 1.360,00
71	UNI	200	CLOPDOGREL 75MG/ML	R\$ 0,48	R\$ 96,00
73	UNI	1000	CLORETO DE SODIO 0,9% 10 ML	R\$ 0,15	R\$ 150,00
76	UNI	50	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20 MG/ML - INJETAVEL.	R\$ 4,93	R\$ 246,50
79	TUBO	300	COLAGENASE COM CLORANFENICOL 30G - POMADA	R\$ 9,43	R\$ 2.829,00
80	UNI	6	COLAR CERVICAL INFANTIL	R\$ 14,40	R\$ 86,40
88	UNI	100	CURATIVO ESTERIL -HIDROCOLOIDE 10 X 10CM	R\$ 6,40	R\$ 640,00
90	LT	30	DERMOIDINE TOPICO	R\$ 12,65	R\$ 379,50
91	LT	30	DERMOIDINEDEGERMANTE	R\$ 12,65	R\$ 379,50
99	AMP	3000	DIPIRONA SODICA 0,5G - 02ML	R\$ 0,44	R\$ 1.320,00
101	UNI	6500	ELETRODO CARDIOLOGICO DESCARTAVEL ADULTO/INFANTILP/ ECG	R\$ 0,22	R\$ 1.430,00
102	MT	1	ELETRODO CONDUTIVO DE SILICONE	R\$ 114,00	R\$ 114,00
107	UNI	5000	ESCOVA ENDOCERVICAL PARA PREVENTIVO DE BOA QUALIDADE	R\$ 0,13	R\$ 650,00
109	UNI	200	ESPECULO DESCARTAVEL TAMANHO G, DE BOA QUALIDADE.	R\$ 0,94	R\$ 188,00
110	UNI	600	ESPECULO DESCARTAVEL TAMANHO M, DE BOA QUALIDADE.	R\$ 0,80	R\$ 480,00
111	UNI	400	ESPECULO DESCARTAVEL TAMANHO P, DE BOAQUALIDADE.	R\$ 0,77	R\$ 308,00
114	UNI	3	ESTETOSCOPIO PINARDS , MODELO PLASTICO , TAM 13CM	R\$ 20,00	R\$ 60,00
115	LT	10	ETER SULFURICO -1 LT	R\$ 15,80	R\$ 158,00
119	AMP	150	FENITOINA 50 MG/ML -INJETAVEL	R\$ 1,75	R\$ 262,50
129	UNI	3	FIO GUIAINFANTIL	R\$ 22,00	R\$ 66,00
130	UNI	6	FIO GUIA ADULTO	R\$ 23,00	R\$ 138,00
132	ROLO	100	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19 MM X 50M, DE BOA QUALIDADE.	R\$ 2,20	R\$ 220,00
142	FR	60	GEL PARA E.C.G 1L	R\$ 4,50	R\$ 270,00
143	AMP	300	GENTAMICINA 80MG/MLCOM 2 ML	R\$ 0,60	R\$ 180,00
145	AMP	700	GLICOSE 50MG/ML COM 10ML	R\$ 0,19	R\$ 133,00
146	UNI	2	GONIOMETRO EM PVC 35 CM P/ MEDIR ANGULACAO DA AMPLITUDE	R\$ 81,00	R\$ 162,00
147	UNI	300	GORRO DESCARTAVEL	R\$ 0,05	R\$ 15,00
148	AMP	2700	HALOPERIDOL DECANOATO 5MG/ML	R\$ 7,40	R\$ 19.980,00
150	AMP	200	HEPARINA SUB CUTANEA 5000 UI/0,25ML	R\$ 4,94	R\$ 988,00
153	TUBO	50	HIDROGEL COM ALGINATO POMADA	R\$ 16,90	R\$ 845,00
159	CX	30	LAMINA DE BISTURI N° 21C/100 UNID.	R\$ 18,30	R\$ 549,00
160	CX	5	LAMINA DE BISTURI N° 22 C/ 100 UNID.	R\$ 18,30	R\$ 91,50
161	CX	5	LAMINA DE BISTURI N° 24 C/ 100 UNID.	R\$ 18,30	R\$ 91,50
163	CX	3	LAMINA DE BISTURI N°11C/ 100 UNID.	R\$ 18,30	R\$ 54,90
164	CX	3	LAMINA DE BISTURI N°15C/ 100 UNID.	R\$ 18,30	R\$ 54,90
165	CX	12	LAMINA PARA MICROSCOPIA 25,4 MM X 76,2 MM PONTA FOSCA C/ 50 UNID.	R\$ 2,90	R\$ 34,80

OK

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais - 36.542-000
Pça. Capitão Villela, 10 - Centro - Brás Pires
licitabrasi@braspres@yahoo.com.br

CNPJ: 18.128.272/0001-37 -Telefax: 32 - 3534-1125



				R\$	R\$
166	UNI	20	LAMPADA INFRA VERMELHO 110 V	70,00	1.400,00
167	UNI	12	LANTERNA CLINICA	10,00	120,00
180	UNI	2	MALETA DE PRIMEIROS SOCORROS C/ 3 BANDEIJAS ARTICULADAS, 15 DIVISOES E TAMPA NA BANDEIJA SUPERIOR	115,00	230,00
181	UNI	2	MALETA PARA TRANSPORTE DE MEDICAMENTOS (TIPO FERRAMENTAS16" C/ ALCA PARA CARREGAR)	175,00	350,00
182	UNI	2	MARTELO DE REFLEXO (MARTELO DE BUCK)	52,00	104,00
183	UNI	20	MASCARA DE OXIGENIO COM RESERVATORIO ADULTO	15,00	300,00
184	UNI	20	MASCARA DE OXIGENIO COM RESERVATORIO PEDIATRICO	15,00	300,00
196	UNI	100	NITROPRUSSIATO DE SODIO 50MG - DILUENTE	10,40	1.040,00
197	AMP	100	NORADRENALINA 4ML	2,64	264,00
202	UNI	6	OCULOS DE PROTECAO INDIVIDUAL INCOLOR (EPI)	2,50	15,00
205	AMP	300	ONDASETRONA 4MG/ML C/ 2ML	0,64	192,00
213	UNI	20	PINCA ANATOMICA 14CM	5,90	118,00
214	UNI	400	PINCA CHERON DESCARTAVEL, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A VAGISPEC	0,80	320,00
216	UNI	8	PINCA DENTE DE RATO 14 CM	6,50	52,00
217	UNI	6	PINCA HEMOSTATICA	14,10	84,60
218	UNI	10	PINCA KELLY RETA 14 CM	14,10	141,00
219	UNI	10	PINCA RETA	5,90	59,00
221	UNI	2	PRANCHA LONGA EM POLIETILENO COM 03 CINTOS	495,00	990,00
223	AMP	20	PROPOFOL 10MG/ML - INJETAVEL	5,36	107,20
224	UNI	60	PROTETOR SOLAR 30 FPS 120 ML	8,07	484,20
225	LT	60	PVPI DEGERMANTE LT	11,90	714,00
226	LT	60	PVPI TOPICO LT	13,60	816,00
227	UNI	2	REGUA ANTROPOMETRICA PEDIATRICA DE MADEIRA	48,00	96,00
235	UNI	100	SERINGA DESCARTAVEL 3 ML C/ ROSCA S/ AGULHA - C/ 100 UNID	11,00	1.100,00
237	UNI	20	SONDA FOLEY 2 VIAS N° 12	2,68	53,60
239	UNI	20	SONDA FOLEY 2 VIAS N° 18	2,55	51,00
241	UNI	20	SONDA FOLEY 2 VIAS N°16	2,54	50,80
242	UNI	8	SONDA NASOENTEREAL N°8	10,24	81,92
249	UNI	500	SONDA VESICAL DE ALIVIO N° 12	0,50	250,00
250	UNI	100	SONDA VESICAL DE ALIVIO N° 14	0,50	50,00
251	UNI	100	SONDA VESICAL DE ALIVIO N° 16	0,55	55,00
259	UNI	1440	SORO GLICOSADO 5% 500 ML E.V - FRASCO	2,63	3.787,20
266	UNI	10	TESOURA MAYO CURVA 15 CM	21,00	210,00
267	UNI	10	TESOURA METZEMBAUM 15 CM RETA	18,84	188,40
274	UNI	4	TUBO ENDOTRAQUIAL N°7,0	3,60	14,40
275	UNI	4	TUBO ENDOTRAQUIAL N° 7,5	3,60	14,40
276	UNI	4	TUBO ENDOTRAQUIAL N° 8,0	3,60	14,40
277	UNI	4	TUBO ENDOTRAQUIAL N° 8,5	3,60	14,40
278	UNI	4	TUBO ENDOTRAQUIAL N° 9,0	3,60	14,40



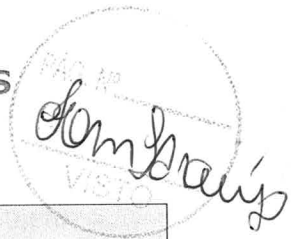
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais – 36.542-000

Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires

licitabraspires@yahoo.com.br

CNPJ: 18.128.272/0001-37 –Telefax: 32 – 3534-1125



CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1.O presente contrato terá seu valor total de R\$ 56.739,12 (cinquenta e seis mil setecentos e trinta e nove reais e doze centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

3.1.O faturamento será efetuado de acordo com a quantidade de **produtos entregues**, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes após a entrega dos medicamentos, equipamentos e materiais, com cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito em conta de titularidade do vencedor no certame.

3.2.Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1.Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2017, sendo:

05.02.01.10.301.0210.2098 – Manutenção das Unidades Médicas e Postos de Saúde -

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1.A Prefeitura Municipal de Brás Pires/MG, através de representante fará fiscalização no presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

6.1. A entrega dos medicamentos, equipamentos e materiais deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Brás Pires.

6.2. Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 5 (cinco) dias para entrega dos produtos, em local indicado, dentro do horário de 08:00 horas até às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira.

6.3. No ato da entrega das mercadorias, será realizada a conferência/assinatura da nota fiscal.

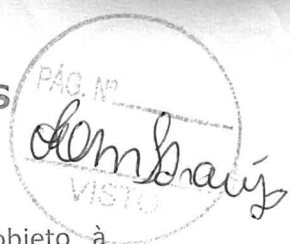
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1. A CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento estipulado neste instrumento de contrato pelos produtos que forem fornecidos pela CONTRATADA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais - 36.542-000
Pça. Capitão Villela, 10 - Centro - Brás Pires
licitabraspires@yahoo.com.br
CNPJ: 18.128.272/0001-37 - Telefax: 32 - 3534-1125



7.2. A CONTRATADA obriga-se a efetuar a entrega do objeto à CONTRATANTE, de acordo com as condições previstas neste instrumento e fixadas no edital da licitação.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

8.1. Este contrato de fornecimento poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 65, e prorrogado de acordo com o que dispõe o art. 57, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. A Proponente que vier a ser vencedora, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos medicamentos, equipamentos e materiais;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Brás Pires/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

9.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

9.3. As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará, também, a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados no art. 78, da Lei nº 8.666/93.

10.2. A rescisão do Contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei nº 8.666/93.

10.3. Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais – 36.542-000
Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires
licitabraspires@yahoo.com.br
CNPJ: 18.128.272/0001-37 –Telefax: 32 – 3534-1125



CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. O prazo de vigência do presente contrato é de até 31 de dezembro de 2017, com vigência da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, mediante celebração de termo aditivo próprio e específico, por acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. Aplicam-se ao presente Contrato normas da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei Federal nº 8.666/93.

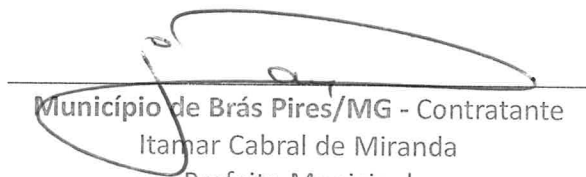
13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Elegem as partes contratantes o foro da comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Brás Pires/MG, 13 de abril de 2017.


Município de Brás Pires/MG - Contratante
Itamar Cabral de Miranda
Prefeito Municipal

MED CENTER COMERCIAL LTDA

Rita de Cássia Sanches

RG: M-8.721.249 / CPF: 011.905.086-21

EMPRESA MED CENTER COMERCIAL LTDA - contratada

Júlio Cesar da Silva- Representante



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais - 36.542-000
Pça. Capitão Villela, 10 - Centro - Brás Pires
licitabraspires@yahoo.com.br
CNPJ: 18.128.272/0001-37 -Telefax: 32 - 3534-1125



Testemunhas:

Nome: Mendes
CPF- 11.551.176-97

Nome: Gabriela Pinheiro
CPF- 11.2.588.326-07